

Data de início para apresentação das propostas: 07/06/2024
Horário: 09:00 h
Início da sessão pública: 24/06/2024 **Horário:** 09:00 h

O Edital de Licitação encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.dpe.go.gov.br.

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol
Agente de Contratação

Protocolo 464759

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023-SECAMI PROCESSO nº 202300015000158;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;
CONTRATADA: SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 09.265.212/0001-75;
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato nº 09/2023-SECAMI, referente a contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores.
VALOR TOTAL: R\$ 171.200,00

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 464603

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2023-SECAMI PROCESSO nº 202300015000158;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;
CONTRATADA: QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ 05.864.744/0001-78;
OBJETO: Despesa relacionada ao reajustamento (IPCA) de preços formulados pela Empresa QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA, referente à locação veicular sem alteração de vigência.
VALOR TOTAL: R\$ 86.068,06.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 464601

Vice Governadoria

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 - VICEGOV

1. Processo nº	202100012000346		
2. Referência	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.		
3. Identificação	Contrato nº 04/2021 - VICEGOV		
4. Objeto	Quarto Termo Aditivo à prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2021 de prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, pelo período de 12 meses.		
5. Valor do Aditivo	R\$ 331.660,17 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos).		
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	00.604.122/0001-97
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	Trivale Instituição de Pagamento Ltda

7. Início da Vigência	O período de vigência do Contrato nº 04/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 4 de junho de 2024.
8. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos Empenho	2024.13.01.04.122.4200.4243.03 100 2024.1301.006.00056 2024.1301.006.00057 2024.1301.006.00058
Naturezas de Despesas	2024.1301.011.00014 3.3.90.30.05 3.3.90.30.06 3.3.90.30.04
9. Data de Assinatura	5 de junho de 2024.
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei nº 8.666/93

Protocolo 464586

Secretaria de Estado da Administração

Edital

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS EDITAL Nº 004-82 - SEGPLAN/SSP/PCGO, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao trânsito em julgado proferido nos autos do Processo nº 5467456-36.2017.8.09.0051, tramitado no Supremo Tribunal Federal, torna pública a exclusão do candidato **Denilson Silva Costa**, inscrição nº 10058859, da condição *sub judice*, passando a figurar como regular no resultado final no concurso, divulgado por meio do subitem 1.1.1 do Edital nº 004-23 - Segplan/SSP/PCGO, de 30 de maio de 2017, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da alteração acima, que os candidatos ao Cargo 1: Agente de Polícia Substituto, classificados a partir da 238ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

[...]

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO

[...] 10058859, Denilson Silva Costa, 11.57, 238

[...]

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 05 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464714

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a retificação do EDITAL DE RESULTADO FINAL do concurso aberto pelo Edital 002/2022, em cumprimento às decisões proferidas nos autos nº 5113664-36.2023.8.09.0051 (SEI 202300003021383); 5252797-52.2023.8.09.0000 (SEI 202300003019100); 5129945-26.2023.8.09.0000 (SEI 202300003018230); 5683970-63.2022.8.09.0000 (SEI 202300003024987); 5126426-43.2023.8.09.0000 (SEI 202400003004116); 5326855-26.2023.8.09.0000 (SEI 202400003003407); 5313823-52.2022.8.09.0011 (SEI 202200003012221); 5762410-80.2023.8.09.0051 (SEI 202300003026878) conforme as seguintes disposições:



Art. 1º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação homologado no Diário Oficial/GO - Nº 24.019 de 12 DE ABRIL de 2023 para **RETIRAR** a condição sub judice imputada aos candidatos: Riverton Hugo Pereira Sales e Franklim Pereira De Araújo.

Art. 2º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação homologado no Diário Oficial/GO - Nº 24.019 de 12 DE ABRIL de 2023 para **EXCLUIR** o candidato Muryllo Frauzino da Silva Pereira.

Art. 3º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação homologado no Diário Oficial/GO - Nº 24.019 de 12 DE ABRIL de 2023 para **INSERIR** na condição *sub judice* o candidato classificado Miguel Santos De Freitas, com a seguinte redação: NOME; SEXO; INSCRIÇÃO; Cargo; Língua Portuguesa; Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás; Noções de Direito Penal; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Processual Penal; Noções de Direito Administrativo; Noções de Direito Penal Militar; Noções de Direito Processual Penal Militar; Legislação Extravagante; OBJETIVA; DISCURSIVA; NOTA FINAL; Data de nascimento; Classificação.

Miguel Santos De Freitas (Sub Judge); M; 8070063462; 411 - Soldado Combatente - 11º CRPM - Formosa/GO; 6.00; 4.00; 6.00; 6.00; 4.00; 8.00; 6.00; 6.00; 8.00; 54.00; 24.00; 78.00; 12/04/1991; 25.

Parágrafo Único. Os candidatos que, na forma do Edital de Resultado Final e Classificação publicado no dia 31/03/2023 com retificações subsequentes, encontravam-se em classificação igual ou menor que a do candidato mencionado, ficam todos reposicionados em uma colocação.

Art. 4º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação homologado no Diário Oficial/GO - Nº 24.027 de 25 de Abril de 2023 para **RETIRAR** a condição sub judice imputada ao candidato Lucas Henrique Nery.

Art. 5º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação homologado no Diário Oficial/GO - Nº 24.027 de 25 DE ABRIL de 2023 para **INSERIR** na condição *sub judice* o candidato habilitado Mateus Fernandes Arruda, com a seguinte redação: NOME; SEXO; INSCRIÇÃO; Cargo; Língua Portuguesa; Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás; Noções de Direito Penal; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Processual Penal; Noções de Direito Administrativo; Noções de Direito Penal Militar; Noções de Direito Processual Penal Militar; Legislação Extravagante; OBJETIVA; DISCURSIVA; NOTA FINAL; Data de nascimento; Classificação.

Mateus Fernandes Arruda (Sub Judge); M; 8070044238; 411 - Soldado Combatente - 11º CRPM; 4.00; 4.00; 8.00; 4.00; 6.00; 6.00; 6.00; 6.00; 8.00; 52.00; 17.00; 69.00; 10/02/1997; 136.

Parágrafo Único. Os candidatos que, na forma do Edital de Resultado Final e Classificação publicado no dia 31/03/2023 com retificações subsequentes, encontravam-se em classificação igual ou menor que a do candidato mencionado, ficam todos reposicionados em uma colocação.

Art. 6º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação homologado no Diário Oficial/GO - Nº 24.056 de 07 de Junho de 2023 para **RETIRAR** a condição sub judice imputada aos candidatos: Filipe De Sousa Nunes e Rodolfo Santos Alencar.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 05 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464724

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a retificação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 003/2022, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 5310169-90.2022.8.09.0000 (SEI 202300003023934), conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica retificado o Edital de Resultado e Classificação homologado no Diário Oficial/GO - Nº 24.019 de 12 DE ABRIL de 2023 para **EXCLUIR** o candidato Felipe De Moura Braga (Sub Judge), inscrição 8340013081, do cargo de 2º Tenente - Médico Ortopedia, em conformidade com a decisão judicial proferida nos autos nº 5310169-90.2022.8.09.0000.

Art. 2º Considerando a eliminação do candidato acima, os candidatos ao cargo de 2º Tenente - Médico Ortopedia foram reclassificados no certame.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 05 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464726

PORTARIA Nº 1187, de 04 de junho de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar - PAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Parecer DETRAN/GABPROC nº 76/2024 (59969085), emitido em 19 de maio de 2024 pela Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e em observância ao Relatório Final nº 16/2023 DETRAN/COPAD (51826140), emitido em 21 de setembro de 2023 pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DETRAN, resolve:

Art. 1º Condenar o ex-servidor **K.F.A.**, CPF nº XXX.750.581-XX, a pena de **30 (trinta) dias de SUSPENSÃO**, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência) da Lei estadual nº 10.460, de 1988, tendo em vista a realização irregular de serviços de transferência de propriedade de veículo, ausência a documentação necessária para tanto, portanto, em desconformidade com as Portarias nº 616/2016 e Portaria nº 2.551/2002/GPPROJUR, bem como Instrução de Trabalho deste DETRAN, conforme apurado nos autos.

Art. 2º Consequentemente, considerando que o ex-servidor foi exonerado pelo Decreto de 22 de julho de 2022, publicado na página 5 do Diário Oficial do Estado nº 23.844, de 26 de julho de 2022, do cargo em comissão de Assessor A9, aplicar **INABILITAÇÃO**, para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, nos termos do artigo 319, inciso II da Lei estadual nº 10.460, de 1988.

Art. 3º Determinar a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos à Coordenação de Assuntos Relacionados a PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração, para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 05 dias de junho de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464590

PORTARIA Nº 1196, de 05 de junho de 2024

Delega competências ao Superintendente de Gestão Integrada e ao Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, conforme especificado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 17, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 201900005013042, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Superintendência de Gestão Integrada as seguintes atribuições:

§ 1º Relacionadas ao quadro de servidores em exercício na SEAD: